



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 304/2019

Interrompe a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares do(a) servidor(a) público(a) Sr. MARCELO DOS REIS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e:

RESOLVO:

Art. 1º Interromper em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 5328/2019, a partir de 16 de julho de 2019, a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida através da Portaria n.º 261, de 13 de junho de 2019 ao servidor(a) público(a) Sr(a). **MARCELO DOS REIS**, RG n.º 30.048.450-1, ocupante do cargo efetivo de “Agente de Trânsito - REF 07”, para o qual foi admitido através da portaria n.º 367, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) público(a) deverá retomar as funções do seu cargo imediatamente.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Presente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2019..

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de julho de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos